

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	4
Agência Gurupiense de Desenvolvimento .....	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	4
IPASGU .....	5
Fundação Unirg - UNIRG .....	5
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania .....	8
Comissão Permanente de Licitações .....	8
CMDCA .....	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 553, 08 DE MAIO DE 2023

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.297.200,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.297.200,00
10.301.0005.4003	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA FICHA: 20238792	339039	15001002102000	100.000,00
10.302.0005.4031	REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS FICHA: 20238816	339039	16000000000000	1.600.000,00
10.302.0005.4033	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE FICHA: 20238832	339030	16210000000000	147.200,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA FICHA: 20238831	339030	16000000000000	250.000,00
10.302.0005.4044	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E FICHA: 20238862	339030	16000000000000	70.000,00
10.303.0005.4079	AQUIS DE MEDIC. INS E SERV DE SAUDE PROV DE SENT FICHA: 20238876	319004	15001002102000	20.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			75.952,23
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			75.952,23
08.122.0019.4039	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS FICHA: 20239054	339002	15000000000000	57.299,59
08.128.0006.4012	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES, APOIO TECNICO E FICHA: 20239621	339030	15000000000000	1.500,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			116.100,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			116.100,00
04.122.0019.2111	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS FICHA: 20239007	339039	15000000000000	111.100,00
11	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			116.889,99
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			116.889,99
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS FICHA: 20239028	339039	15000000000000	56.889,99
13	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE PLAN E FINANÇAS			31.720,00
1305	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS			31.720,00
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. FICHA: 20239051	339039	15000000000000	25.000,00
04.126.0019.2035	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA FICHA: 20239054	449052	15000000000000	5.020,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			120.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			120.000,00
12.361.0013.1025	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS FICHA: 20239118	449052	15001001101000	120.000,00
20	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			197.000,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			197.000,00
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA FICHA: 20239114	339030	15000000000000	60.000,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS FICHA: 20239139	339030	15000000000000	87.000,00
26.782.0004.1039	RESTAURACAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS FICHA: 20239153	339030	15000000000000	50.000,00
<b>TOTAL I - SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>2.954.862,22</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 553, 08 DE MAIO DE 2023

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.297.200,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.297.200,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA FICHA: 20238774	339039	15001002102000	100.000,00
10.302.0005.4044	AQUIS DE MEDIC. E INS PARA ASSIST FARMACEUTICA FICHA: 20238855	339119	16210000000000	437.200,00
10.303.0005.4028	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E FICHA: 20238854	339139	16000000000000	250.000,00
10.303.0005.4042	AQUIS DE MEDIC. E INS PARA ASSIST FARMACEUTICA FICHA: 20238872	319011	15001002102000	20.000,00
10.305.0005.4042	MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL FICHA: 20238907	339030	16000000000000	10.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			75.952,23
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			75.952,23
08.122.0019.4039	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS FICHA: 20239058	339030	15000000000000	57.299,59
08.128.0006.4012	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES, APOIO TECNICO E FICHA: 20239059	339036	15000000000000	1.500,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			116.100,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			116.100,00
04.122.0016.1048	GURUPI NOS BAIROS E GESTAO DESCENTRALIZADA FICHA: 20238990	339039	15000000000000	51.100,00
04.122.0016.2006	MODERNIZACAO DA TRANSPARENCIA FICHA: 20238989	339032	15000000000000	21.100,00
04.122.0016.2057	IMPLANTACAO DA GEST. DE RISCOS, CORREICAO, FICHA: 20238991	339039	15000000000000	30.000,00
04.122.0019.2102	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE FICHA: 20238993	339014	15000000000000	10.000,00
04.122.0019.2111	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS FICHA: 20239001	339030	15000000000000	20.000,00
04.126.0019.2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA FICHA: 20239004	339030	15000000000000	5.000,00
11	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			116.889,99
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			116.889,99
04.126.0019.2084	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA FICHA: 20239012	449052	15000000000000	20.000,00
13	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE PLAN E FINANÇAS			31.720,00
1305	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS			31.720,00
04.122.0019.2031	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE FICHA: 20239033	339040	15000000000000	56.889,99
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			120.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			120.000,00
12.361.0013.1025	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS FICHA: 20239045	339040	15000000000000	60.000,00
20	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			197.000,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			197.000,00
26.122.0019.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS FICHA: 20239332	339030	15000000000000	50.000,00
26.782.0004.1039	RESTAURACAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS FICHA: 20239332	339030	15000000000000	87.000,00

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 553, 08 DE MAIO DE 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.954.862,22 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de maio de 2023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 553, 08 DE MAIO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
	FICHA: 20230932	339030	15000000000000	60.000,00
			TOTAL: II - REDUÇÕES	2.954.862,22

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0592, DE 12 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023006351.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 241/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e despacho do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **ALISSON FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Greidista, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 1º de maio de 2.023.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2.023.**

## DECRETO Nº. 0593, DE 12 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro da Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0002159-07.2019.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **JOELINA DIAS DE SOUZA**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 203/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro de Servidores da Saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
6645	JOELINA DIAS DE SOUZA	Agente de Limpeza	Letra – F	Nível – III

**Art. 2º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **JOELINA DIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Limpeza**, do Quadro de Servidores da Saúde do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.227/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0002159-07.2019.827.2722.

**Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0594, DE 12 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro da Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0003913-81.2019.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **MARIA CARDOSO DA SILVA**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 211/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro de Servidores da Saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
248245	MARIA CARDOSO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	Letra – I	Nível – III

**Art. 2º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, do Quadro de Servidores da Saúde do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.227/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0003913-81.2019.827.2722.

**Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0595, DE 12 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre liberação de encargos, para exclusão de cláusula restritiva constante em termo de doação de área, e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Interessado, objetivando a retirada de cláusula restritiva constante no Art. 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.849 de 23 de dezembro de 2.009, para doação de área localizada na zona de expansão urbana desta cidade;

**CONSIDERANDO** o registro fotográfico de edificações, Memorial Descritivo e Certidões de Interior Teor da Matrícula nº 53.369;

**CONSIDERANDO** o despacho emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, o Parecer Jurídico nº 095/2023, da Procuradoria Geral do Município, opinando pela possibilidade jurídica do pedido e os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2022013607;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Empresa **REPRODUZ REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.534.310/0001-82, liberada dos encargos das Cláusulas Restritivas 1ª, 2ª e 3ª, que correspondem aos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 1.176/2019, a que fora submetida em virtude do recebimento de doação por parte do Município de Gurupi, do **IMÓVEL de Matrícula nº 53.369; denominado como módulo 06, da Quadra 01, situada no Eixo principal do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi- PAIG, Segunda Etapa, com área total de 5.127,20 m²**, conforme descrito na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula acima mencionada.

**Art. 2º.** A Empresa mencionada no artigo anterior deverá realizar os procedimentos necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para a efetiva exclusão das cláusulas, com a emissão do documento específico para esta finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aos 12 dias do mês de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNE**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0596 DE 12 DE MAIO DE 2.023.

“Autoriza a adequação salarial, e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União na mesma data, que autoriza o reajuste do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Diretoria de Recursos Humanos a tomar as medidas necessárias para promover a adequação salarial, dos servidores que recebem até um salário mínimo, conforme o disposto na Medida Provisória nº 1.172 de 1º de maio de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2.023.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0013, de 06 de janeiro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0597, DE 12 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre revogação de cessão de servidor público Municipal ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica REVOGADA a cessão do servidor **DIEGO RAFAEL FERNANDES DA SILVA** ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista Projetista, autorizada por meio do Decreto Municipal nº 1.335, de 04 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Gabinete da Prefeita

### Agência Gurupiense de Desenvolvimento

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2023

Processo administrativo nº 2023.006989 Contratação Direta Partes: **AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO DE GURUPI/TO - AGD**, CNPJ nº 04.276.707/0001-86 e **CERRADOS FLORESTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL**, CNPJ nº. 12.547.355/0001-84 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, LICENCIAMENTO DA OBRA CIVIL NÃO LINEAR(BARRAMENTO)**. Valor estimado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 12/05/2023.

**David Henrique Garcia**  
**AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO**

### Agência Municipal de Trânsito e Transportes

#### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2023

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que **ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS** do dia 15/05/2023 até o dia 17/05/2023 no horário de 08h00min às 14hs00min, para a contratação direta de pessoa jurídica por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021/93 e artigo 32 do Decreto nº 406, de 30 de março de 2023, **PARA LINK DE INTERNET NÃO DEDICADA 500 MBPS MAIS IP FIXO**. As propostas deverão ser apresentadas na sede da Agência Municipal de Trânsito e Transportes localizada na Rua 07 Quadra 08, lote 01 a 19, Trevo Oeste, Gurupi-TO, CEP 77.433-050 ou através do email: amtt@gurupi.to.gov.br. Gurupi, 12 de maio de 2023.

**EDUARDO MACHADO BALDINI**  
**PRESIDENTE AMTT/ DECRETO 398/2023**

## Fundação Unirg - UNIRG

### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação UNIRG, torna pública, a RETIFICAÇÃO de Extrato de Contratos referentes ao PROCESSO nº 2023.02.092044, publicado no D.O.M.G.na edição nº 0751/2023.

#### ONDE SE LÊ, NO PREÂMBULO:

A Fundação UNIRG torna público os Contratos Administrativos, que têm por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### LEIA - SE:

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS sob os números 017/2023 e 018/2023, decorrentes de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2022, referente ao Pregão Presencial nº 005/2022, do MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, que têm por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Dedetização e Desratização, tudo constante no Processo Administrativo sob o nº 2023.02.092044, conforme especificações complementares constantes no Edital e Termo de Referência.

Gurupi - TO, aos 12 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG  
Thiago Piñeiro Miranda  
ÓRGÃO GERENCIADOR

## IPASGU

### PORTARIA Nº. 039/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1370/2000 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20238727**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
CLINICA DE FISIOTERAPIA, HIPNOSE CONDICIONATIVA E PSICOLOGIA VIVER CLIN LTDA	34.569.454/0001-08	R\$ 6.000,00
WESLEY LUIZ DE SOUSA - ME	13.658.311/0006/07	R\$ 5.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de março de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

**ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**

Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 586/2021

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 0191, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Altera o artigo 1º da portaria nº 0158/2023, a qual institui a Comissão para Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro Geral do Município e nomeia os membros e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266 de 2015;

**CONSIDERANDO** o artigo 9º do Decreto 0128, de 03 de fevereiro de 2022, o qual institui a **Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional** dos Servidores do Quadro Geral do Município de Gurupi;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 020/2023/SMCTI, de 12 de maio de 2023, expedido pela Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 0158, de 27 de abril de 2023, a qual institui a Comissão para Análise, dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro Geral do Município, para incluir o nome do servidor **MATHEUS MARIANO DO NASCIMENTO TAVARES**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0192, DE 12 DE MAIO DE 2.023.**

“Altera o artigo 1º da Portaria nº 0159/2023, a qual dispõe sobre a inclusão de gratificação aos servidores membros da Comissão para Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do quadro Geral e dá outras providências”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o artigo 57, e Incisos, da Lei 2266 de 2015.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 0128/2022 de 03 de fevereiro de 2.022, o qual autoriza a criação de Comissão para Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral e da Saúde por meio de Portaria da Própria Secretaria;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração, por meio da PORTARIA Nº 0158, de 27 de abril de 2.023, criou a Comissão para Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro Geral do Município;

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 0128/2022 de 03 de fevereiro de 2.022, o qual autoriza a inclusão da gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo serviço especial prestado, durante o período em que estiver à disposição da comissão;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Alterar o artigo 1º da Portaria nº 0159, de 27 de abril de 2023, a qual inclui o lançamento mensal da Gratificação que trata o Parágrafo Único do artigo 9º do Decreto Municipal 0128/2022, aos servidores nomeados por meio da Portaria nº 0158, de 27 de abril de 2.023, para compor a Comissão para Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral, que pleiteiam as Progressões Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro Geral do Município, para acrescentar o nome do servidor público municipal abaixo identificado:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome do servidor</i>	<i>Cargo</i>	<i>Valor</i>	<i>Lotação</i>
494856	Matheus Mariano do Nascimento Tavares.	Assessor Especial Superior III	R\$ 500,00	Sec. CTI

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 193, DE 12 DE MAIO DE 2.023.**

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**I** - RELOTAR o servidor público municipal **DIEGO RAFAEL FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, lotado no **Gabinete da Prefeita para Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 194, DE 12 DE MAIO DE 2.023.**

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 361/2023/GAB-SEMEG de 12 de maio de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias do servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal **BRENO SUARTE CRUZ**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 04 a 18 de maio de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 336/2021 de 06 de julho de 2.021.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2.023**.

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 195, DE 12 DE MAIO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 361/2023/GAB-SEMEG de 12 de maio de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **IRACEMA SARAIVA LOPES**, ocupante do cargo de Professora Graduada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 08 de maio de 2.023 a 06 de junho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 361/2022 de 22 de julho de 2.023.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2.023**.

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 196, DE 12 DE MAIO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0865/2023/ RH-SEMUS de 12 de maio de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **MARILENE TURIBIO MASCARENHAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, programadas para o período de **15 a 31 de maio de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 15 de maio de 2.023**.

**II –** Os 17 (dezessete) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

**III –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2.023**.

**IV –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 12 dias do mês de maio de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021007036, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e a empresa **NOVA TELECOM LTDA**, CNPJ nº 08.778.322/0001-78. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 033/2022, que passa a compreender o período de **04/05/2023 a 03/05/2024. Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor estimado:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data de assinatura: 01/05/2023

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **Comissão Permanente de Licitações**

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

O Município de Gurupi/TO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu Secretário, TORNA PÚBLICA a realização da Concorrência Pública nº 001/2023, Processo Licitatório nº 2023.005546, Tipo MENOR PREÇO – critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS UTILIZANDO CBUQ - CONVÊNIO Nº: 929080/2022/ MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1082607-36. Realização: dia 21/06/2023, às 09:30h (horário local), na sala de reuniões da Sec. Mun. de Administração, na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4º etapa, bloco H, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO. Legislação: Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993; da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; da Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014; da Lei Complementar nº 155/2016, de 27.10.2016, respectivas alterações. Edital e anexos disponíveis no site: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 12/05/2023.

*Comissão Permanente de Licitação*

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** **014/2023**

*Processo nº 2023.000929. Pregão Eletrônico nº 015/2023-SRP. Órgão Gerenciador:* Secretaria Municipal de Infraestrutura. *Detentoras:* **AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 09.499.908/0001-66, **BM LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 20.548.634/0001-90. *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual e parcelada PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINAS E CAMINHÕES COM MÃO-DE-OBRA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. *Assinatura:* 11/05/2023. *Vigência:* 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). *Fundamentação Legal:* Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 25/02/2022. Juliana Passarin – Secretária Municipal de Infraestrutura.

Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

**CONTRATADO:** REJANE NUNES DE SOUSA, inscrito no C.P.F. nº 022.840.101-13.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação no CRAS Nezinho Guida.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7082 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 12 de maio de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 1.338/2022

## **CMDCA**

### **3º RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023**

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA  
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO  
MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

A Presidente da Comissão Organizadora Especial, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Primeira Retificação ao Edital n. 001/2023, como segue:

No item 8.1. **ONDE SE LÊ: 8. DAS INSCRIÇÕES**

**8.1 As inscrições ficarão abertas no período dos dias 17 de abril de 2023 a 13 de maio de 2023.**

**LEIA-SE:**

**8.1 As inscrições ficarão abertas no período dos dias 17 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023.**

**2. No item 10.8. ONDE SE LÊ: 10. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**10.8** O resultado preliminar das inscrições será publicado no dia **18 de maio de 2023**, no Diário Oficial do Município, inclusive em site Institucional da Prefeitura.

**LEIA-SE:**

**10.8** O resultado preliminar das inscrições será publicado no dia 22 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município, inclusive em site Institucional da Prefeitura.

**3. No item 10.9. ONDE SE LÊ: 10. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

### **EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 18/2023**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de



**10.9** Havendo impugnação, a Comissão Especial Organizadora notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias úteis para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**LEIA-SE:**

**10.9** Havendo impugnação, a Comissão Especial Organizadora notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias úteis para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

**4. No item 10.10. ONDE SE LÊ: 10. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**10.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

**LEIA-SE:**

**10.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 4 (quatro) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

**5. No item 20.1. FICA RETIFICADO O CALENDÁRIO:**

ETAPA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
Publicação de Edital	04/04/2023	*
Período de Impugnação ao Edital	04/04/2023	10/04/2023
Decisão das Impugnações	11/04/2023	*
Período de Inscrição	17/04/2023	17/05/2023
Publicação do resultado preliminar das inscrições	22/05/2023	
Apresentação de recurso dos pré-candidatos desclassificados	23/05/2023	26/05/2023
Apresentação de impugnação à Inscrição	29/06/2023	01/06/2023
Publicação dos Resultados das Impugnações e Recursos	07/06/2023	
Vistas ao Ministério Público	07/06/2023	*
Homologação da relação dos candidatos habilitados à Prova Escrita	15/06/2023	
Aplicação da Prova Escrita de Conhecimento	25/06/2023	
Resultado Preliminar da Prova Escrita	10/07/2023	
Período de Interposição de Recurso	11/07/2023	12/07/2023
Resultado do recurso e publicação do Resultado Final dos candidatos habilitados ao Teste Psicológico	19/07/2023	
Publicação da data, local e horário do Teste Psicológico	21/07/2023	
Aplicação do Teste Psicológico	Data, horário e local publicados previamente.	

Resultado Preliminar do Teste Psicológico	A definir	
Prazo para solicitação de conhecimento das razões que declarou o pré-candidato inapto	24 horas após a publicação do resultado preliminar do Teste Psicológico	
Período de Interposição de Recurso (24 horas)	2 dias úteis a contar da data da sessão de conhecimento das razões de inaptidão	
Publicação da Relação dos pré-candidatos habilitados ao Registro de Candidatura. (Resultado Final)	01/08/2023	
Reunião com os pré-candidatos e Registro de Candidatura	08/08/2023	
Publicação dos Registros de Candidatura	09/08/2019	
Início e Término da Campanha Eleitoral	09/08/2023	29/09/2023
Sessão de apresentação dos candidatos habilitados	A definir	
Divulgação dos locais de votação	*	
Eleição e apuração	01 de outubro 2023	
Proclamação dos candidatos eleitos	02/10/2023	
Capacitação obrigatória dos conselheiros tutelares titulares e suplentes (40 horas)	A definir	
Entrega de documentos para a posse	A definir	
Nomeação e Posse	10/01/2024	

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital será consolidado de forma a contemplar a alteração desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se o Edital de Retificação.

Gurupi/TO, 12 de maio de 2023.

**ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS**  
Presidente CMDCA

